

PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Dispõe sobre a atenção e prioridade em atendimento fora do domicílio aos portadores de câncer e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio a seguinte lei:

Art. 1º. Os pacientes portadores de câncer, em tratamento fora do domicílio, terão prioridade de serem transportados até outros município em carros de passeio, assegurando assim, mais rapidez e menos sofrimento em suas viagens.

Art. 2º. As despesas serao arcadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 19 de Maio de 2021.

Joselito Gonçalves Moraes
Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

Os cuidados paliativos para pessoas com demência são cada vez reconhecidos como uma forma de melhorar a qualidade de vida e proporcionar alívio de sintomas físicos e psicológicos associado ao avanço da doença neurodegenerativa.

Más, ao contrário do que ocorre com o câncer, os pacientes são levados em vans, ônibus juntos com várias pessoas e o tratamento feito é muito desgastante, pois são drogas pesadas como quimioterapia e radioterapia , e depois eles tem que ficarem esperando até o último paciente a ser atendido e muita das vezes passam muito mal quase o dia inteiro.

Conclui-se que esses encaminhamentos ocorrem de forma desorganizada- com muitos ocorrendo muito tarde no processo da doença- e não refletem nenhum critério concistente com base nas necessidades do paciente.

Joselito Gonçalves Moraes

Vereador PDT.